PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.499/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - REPRESENTAÇÃO EM BAIXO GUANDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública,o CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO - REPRESENTAÇÃO EM BAIXO GUANDU, **com sede nesta cidade à Avenida Rio Doce (Destacamento Polícia Militar),fundado em 11 de março de 1976,registrada como pessoa Jurídica sob nº CGC 27.346. 535/0001-75;**

Artigo 2º- A referida entidade passará a gozar de todas as prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,11 de Outubro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM,11 de Outubro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.